



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 013/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 013/2025 de 21/02/2025

Vereador-relator: Professor Enio Ceni

Data do Protocolo: 21/02/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre o auxílio financeiro às associações e cria o Programa Dinheiro na Comunidade.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Após análise minuciosa do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025** considero que o projeto está alinhado com as diretrizes de desenvolvimento local, bem-estar social e infraestrutura comunitária.

O Programa Dinheiro na Comunidade (PDC) promove a inclusão social, a cidadania e o desenvolvimento sustentável, ao apoiar iniciativas que beneficiam diretamente a população, especialmente as comunidades mais vulneráveis. tendo como objetivo estabelecer parcerias entre a administração pública municipal e associações sem fins lucrativos, visando ao fortalecimento, capacitação e incentivo às organizações da sociedade civil.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Considerando que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025** que institui o Programa Dinheiro na Comunidade (PDC), é uma iniciativa de grande relevância para o município. As associações comunitárias são agentes transformadores, capazes de identificar e solucionar demandas locais de forma ágil e eficiente. No entanto, muitas dessas entidades enfrentam dificuldades financeiras que limitam sua atuação. O Programa Dinheiro na Comunidade (PDC) surge como uma ferramenta essencial para superar esses desafios, ao oferecer apoio financeiro e técnico para a execução de projetos de interesse público.

Considerando que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025** está bem estruturado, com mecanismos claros de transparência, controle e prestação de contas, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos. Além disso, a priorização de critérios como inclusão social, desenvolvimento local e sustentabilidade reforça o compromisso do programa com o bem-estar da população.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. A manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, poderá ser:

1. **Favorável à tramitação:** deverá assinar eletronicamente este voto.
2. **Favorável à tramitação com restrições:** deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
3. **Contrário à tramitação:** deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**, é uma proposta alinhada com as necessidades do município, promovendo o fortalecimento das associações comunitárias e o desenvolvimento social de forma transparente e eficiente, gerando impactos positivos na infraestrutura comunitária, no bem-estar social e no desenvolvimento local de Chopinzinho-PR.

Pelo exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** pela tramitação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 19 de março de 2025.

Professor Enio Ceni
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54EB-01A0-46E5-5AF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 19/03/2025 16:23:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 20/03/2025 18:38:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 20/03/2025 18:44:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/54EB-01A0-46E5-5AF6>